



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.208, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
AO ORÇAMENTO DE 2011

A Câmara Municipal de Muzambinho/MG, representante legítima do povo, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2011, nos valores abaixo consignados, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
02 11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
20	AGRICULTURA	
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
20 601 2003	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
20 601 2003 1.066	Aquisição Equip. e Mat. Permanente p/Meio Rural	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
02	EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26	TRANSPORTE	
26 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26 782 2602	ESTRADAS VICINAIS	
26. 782 2062 1.063	Aquis. Equip. e Mat. Permanente p/Estr. Vicinais	
4490 52	Equipamentos e Mat. Permanente	850.000,00
TOTAL.....		980.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2010, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 18 de fevereiro de 2011.

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SALÃO DESTA PREFEITURA
EM... 18... 02... 2011

REGISTRADO EM 18... 02... 2011